

# BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 423 • 25 de julho de 2014

## Devolução de recurso de benefício do Bolsa Família recebido indevidamente

*As famílias voluntariamente podem devolver os benefícios sacados indevidamente. Para isso, devem procurar a CAIXA e solicitar o Comprovante de Restituição Voluntária pelo Beneficiário ao PBF*

As famílias que receberam recursos do Bolsa Família, mesmo sem ter mais o perfil para participar do Programa, podem fazer a devolução voluntária dos recursos.

Existem várias casos em que a situação econômica da família muda, alterando seu perfil de renda (total e por pessoa). Por exemplo: alguém conseguiu ou perdeu um emprego; um integrante morreu; outro se mudou e formou nova família, etc. Se essas mudanças não forem informadas, os dados da família no Cadastro Único para Benefícios Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) ficarão desatualizados.

Em alguns desses casos, a família pode deixar de apresentar as condições para ter direito de receber os benefícios do Programa e, mesmo assim, continuar sacando as parcelas mensais do PBF. Nessa situação, antes que o MDS realize algum procedimento de averiguação para identificação do recebimento indevido é recomendado que a família devolva ao PBF os recursos sacados indevidamente.

Quando a devolução voluntária ocorre antes de ser recebida alguma denúncia ou aberto processo de fiscalização contra o beneficiário e o valor a ser devolvido corresponda ao total apurado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), não há abertura de processo administrativo nem cobrança de atualização monetária dos valores apurados.

A família deve ser orientada a procurar uma agência da Caixa Econômica Federal (CAIXA) e informar que deseja realizar a devolução dos benefícios do Bolsa Família sacados indevidamente. O funcionário da CAIXA, conforme previsto no Contrato firmado entre o MDS e a CAIXA, deverá apresentar ao Responsável Familiar o **“Comprovante de Restituição Voluntária pelo Beneficiário ao PBF”**, auxiliando-o no preenchimento das seguintes informações:

- a) o nome do beneficiário;
- b) que a devolução é do PBF;
- c) o número do NIS do beneficiário;
- d) as parcelas ((tipo de benefício que está sendo devolvido: Básico, Variável, BSP, BVJ);
- e) os meses e anos de referência das parcelas a serem devolvidas;
- f) o valor das parcelas;
- g) assinatura do beneficiário;
- h) número do Documento de Identidade do beneficiário;
- i) endereço do beneficiário;
- j) nome do Gerente da Agência CAIXA;
- k) nome e código da Agência CAIXA;
- l) endereço da Agência CAIXA;

Após o preenchimento do Comprovante, o beneficiário pagará quantia a ser devolvida. O Comprovante possui três vias, sendo que a CAIXA ficará com duas vias e uma via com o beneficiário, devidamente autenticada com o valor devolvido.

Com a via do “Comprovante de Restituição Voluntária ao PBF”, o beneficiário deverá a procurar a gestão

municipal do PBF para atualizar os dados da família no Cadastro Único.

O beneficiário deverá ser orientado a guardar o Comprovante de Restituição, para apresentá-lo se o MDS cobrar os valores recebidos indevidamente.

**IMPORTANTE:** No momento do cancelamento do benefício, o Gestor poderá verificar se o beneficiário atende as condições estabelecidas na [Instrução Operacional nº 48/SENARC/MDS, de 13 de outubro de 2011](#), para requerer o DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO DO PBF e, com isso, ter direito ao RETORNO GARANTIDO, que é o retorno imediato ao PBF, caso volte a se enquadrar nos critérios do Programa. A garantia ocorre a partir do desligamento por um período de 36 meses.

A devolução voluntária de recursos ao PBF está prevista no § 10, do art. 34, [do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004](#).

### **Inconsistências no SIGPBF e solicitação de formulários do Cadastro Único**

O [Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família \(SIGPBF\)](#) vem apresentando duas inconsistências:

- 1) A função de visualização e de edição das informações de **estados e municípios** encontra-se temporariamente indisponível para qualquer usuário do sistema.
- 2) A função de solicitação de formulários do Cadastro Único, situada no **SASF**, encontra-se temporariamente indisponível para uma parte dos municípios.

O MDS trabalha para sanar esses problemas o mais rapidamente possível. Enquanto isso, as solicitações de formulários podem ser feitas por meio de ofício assinado pelo Gestor Municipal. No documento, é necessário informar a quantidade e os tipos de formulários desejados, o endereço para entrega, o nome do(s) responsável(is) pelo recebimento, além dos horários e dos dias da semana para recebimento. O ofício pode ser enviado à Senarc por *e-mail* ([gestaodocadastrounico@mds.gov.br](mailto:gestaodocadastrounico@mds.gov.br)) ou pelos Correios, para o endereço:

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc)  
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)  
SEPN 515 – Bloco B – Edifício Ômega – 5º andar  
CEP: 70770-502 – Brasília/DF

### **Informes passarão a ser publicados no SIGPBF**

O Boletins do Bolsa Família Informa passarão a ser publicados no [SIGPBF](#). O acesso se dará na aba "Administrativo", na pasta Informes 2014. Esta é uma forma de aumentar a segurança das informações transmitidas. Assim, se o Gestor tiver dúvidas a respeito do conteúdo de algum informativo, poderá confirmar sua autenticidade no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.

Os informes costumavam ser publicados na página eletrônica <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/informes/informe-gestores>, mas, devido ao período eleitoral, os textos ficaram temporariamente indisponíveis. Nesta semana, porém, parte dos boletins já está visível. A disponibilização dos arquivos tem sido feita de forma gradual.

### **ANOTE NA AGENDA**

**4 de agosto** — Nova data-limite para as escolas aderirem ao Programa Mais Educação (PME) em 2014. O cadastramento é feito no Sistema do [Programa Dinheiro Direto na Escola \(PDDE\) interativo](#), do MEC.

**19 de setembro** — Prazo para a atualização dos dados cadastrais das famílias incluídas no processo de Revisão Cadastral de 2014.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES**, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h). Há plantão nos fins de

semana do calendário de pagamentos do Bolsa Família.